



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL N° 012/2024

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 011, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. Que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Campestre do Maranhão MA para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que esta Câmara Municipal, na Sessão ordinária do dia 24/09/2024, aprovou por unanimidade de seus membros e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Campestre do Maranhão/MA para o Exercício Financeiro de 2025, detalhado pelos seus Anexos, no montante de R\$ 82.299.293,19 (Oitenta e dois Milhões, duzentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos) e fixa a despesa em igual valor,

compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no total referido nesse artigo os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo, Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Fundos Especiais, bem como às empresas à título de subvenção econômica, prestação de

serviços e aumento de capital.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Quindy

Antonio



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º A realização da receita e da despesa obedecerá às disposições contidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, bem como as diretrizes

orçamentárias presentes em Lei Municipal.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte

desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 78.831.139,65
* Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$ 900.000,00
* Receita Patrimonial	R\$ 168.365,99
* Receita Agropecuária	R\$ 5.000,00
- Receita de Contribuição	R\$ 259.407,23
* Transferências Correntes	R\$ 74.421.787,76
* Receita de Serviços	R\$ 2.655.890,62
* Outras Receitas Correntes	R\$ 186.488,05
* Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria (INTRA)	R\$ 234.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 9.328.143,54
* Transferências de Capital	R\$ 4.869.582,51
* Operação de Crédito	R\$ 4.458.561,03
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	R\$ - 5.860.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

TOTAL GERAL DA RECEITA

R\$ 82.299.283,19

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital constantes nesta Lei, nos termos do § 2º, Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Abrir créditos adicionais até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando-se como fonte de recursos, os definidos no parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei 4.320/1964;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programa, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

IV - Abrir créditos suplementares até o limite consignado na Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. A adequação orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, mediante decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrange a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, podendo, se necessário, criar e/ou alterar elemento de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Plenário
Está



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Art. 6º Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II, Artigo 5º, desta lei, os créditos suplementares.

- I- Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- II- Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
- III - Destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- IV - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 PODER LEGISLATIVO

1.1	câmara municipal campestre do maranhão	R\$ - 5.860.000,00
	Sub total	R\$ 2.545.986,73

02 PODER EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito	R\$ 1.887.535,09
2.4 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 6.327.185,02
2.5 Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. Com	R\$ 1.116.771,29

Blavendo

Estilo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

2.6 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.600.384,08
2.7 Secretaria Municipal de Cultura, Tur: Desp. Lazer	R\$ 2.954.775,05
2.8 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.678.410,90
2.9 Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 1.173.102,19
2.10 Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 10.162.157,32
2.11 Secretaria Municipal da Juventude	R\$ 363.449,10
2.12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	R\$ 2.312.293,80
2.13 Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 394.410,57
2.14 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 545.776,06
2.15 Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 2.887.244,97
2.16 Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica Val. Prof. Educação	R\$ 20.982.695,99
2.17 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 17.600.839,86
2.18 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.952.727,16
2.19 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 440.578,09
2.20 Reserva de Contingência	R\$ 140.860,92
2.21 Secretaria Municipal de Articulação Política	R\$ 242.000,00
2.22 Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	R\$ 990.000,00
SUBTOTAL	R\$ 74.817.529,95
TOTAL GERAL	R\$ 82.299.2

Plenário
Barbosa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

DE CIÊNCIA PUBLIQUE SE E CUMPRA SE.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2024.

Tiago Fernandes de Sousa Silva
1º Secretário

Alcione de Araújo Cunha Resende
Presidente

Quabi
16.10.24